



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

NOTA Nº 3 / 2025 - REITORIA-CHI (11.00.02.01.01.11)

Nº do Protocolo: 23074.011195/2025-42

João Pessoa-PB, 10 de Fevereiro de 2025

Assegurados a ampla defesa e o contraditório, os(as) candidatos(as) à cota de Pretos e Pardos que tiveram sua condição racial autodeclarada “NÃO CONFIRMADA” pela Comissão de Heteroidentificação poderão interpor recurso da decisão no prazo limite de 10 dias. Caso o recurso seja acatado para análise pela Comissão de Heteroidentificação, o(a) candidato(a) receberá um e-mail com a data, horário e local onde deverá comparecer presencialmente para a nova avaliação, que será realizada por uma nova comissão.

I. A interposição de recurso é realizada, UNICAMENTE, pelos candidatos às cotas de candidatos(as) Autodeclarados Negros (Pretos ou Pardos), que receberam o PARECER DESFAVORÁVEL, sendo de sua total responsabilidade realizar o acompanhamento dos trâmites do recurso.

II. Os recursos devem ser protocolados como processos eletrônico aberto na Divisão de Protocolo e Expedição de Documentos (DPEX), localizada no prédio da Reitoria/ Campus I - UFPB, ou, remotamente, por meio da Plataforma de Recebimento e Envio de Documentos Externos - PREDE/UFPB (disponível em <<https://www.ufpb.br/ufpb/menu/servicos-1/abrir-processos-online>>), registrando “ATUALIZAÇÃO CADASTRAL” como Tipo do Processo; “125.43 - CURSOS DE GRADUAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO ACADÊMICA - ASSENTAMENTOS INDIVIDUAIS DOS ALUNOS (DOSSIÊS DOS ALUNOS)” como Assunto do Processo e “REITORIA - COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (11.00.02.01.01.11)” como unidade de destino.

(Assinado digitalmente em 10/02/2025 14:31)
JOSE ANTONIO NOVAES DA SILVA
COORDENADOR(A)
Matrícula: 337166

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2025**, documento(espécie): **NOTA**, data de emissão: **10/02/2025** e o código de verificação: **ecdbd7f3b2**